



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 6 de agosto de 2019

I

Série

Número 125

2.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 433/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à Empreitada de Reabilitação dos Blocos 2, 3, 6, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 22, 23, 25, 27, 29 e 31, na Rua da Venezuela e 153 e 155, na Rua dos EUA, no Bairro da Nazaré, no valor global de € 361.208,29.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E
ASSUNTOS SOCIAIS****Portaria n.º 433/2019**

de 6 de agosto

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de Reabilitação dos Blocos 2, 3, 6, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 22, 23, 25, 27, 29 e 31, na Rua da Venezuela e 153 e 155, na Rua dos EUA, no Bairro da Nazaré, terão um valor global de € 361.208,29, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2019€ 254.178,50
Ano Económico de 2020€ 107.029,79

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2019, tem cabimento na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 377, no Projeto 51181, da Medida 026 e na Classificação Económica 07.01.02.BS.00 do Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 serão inscritas no respetivo orçamento privativo da IHM-Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 26 dias do mês de julho de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)